

22 JUN 1983

LEI N.º 1 5 0 2 0896
(16 DE JUNHO DE 1.983)

Dispõe sobre a transformação e extinção de cargos e das outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam transformados em cargos de provimento em Comissão os seguintes cargos efetivos:

- 2 (dois) cargos de Assistente de Gabinete
- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Assessoria e Relações Públicas
- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Controle e Arrecadação
- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Pessoal
- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Topografia
- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Obras
- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Trânsito e Oficina
- 1 (um) cargo de Diretor de Engenharia
- 1 (um) cargo de Chefe de Divisão de Casa Própria

ARTIGO 2º - Ficam extintos, por desnecessários, os seguintes cargos efetivos:

- 1 (um) cargo de Supervisora de Merenda Escolar
- 1 (um) cargo de Auxiliar de Campo
- 1 (um) cargo de Técnico em Edificações

**ARTIGO 3º - Os ocupantes dos cargos transformados e extintos pelos artigos 1º e 2º da presente Lei, que estiverem em estágio probatório, serão automaticamente exonerados, por ato próprio do Executivo.**

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

- segue -

22 JUN 1983



LEI Nº 130 0897

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmen-
te o artigo 99 da Lei Municipal nº 1385, de 20 de janeiro de 1.981.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de junho de 1.983.



NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.